



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 36
CÂMARA MUNICIPAL
DE RIBEIRÃO PRETO

08/03/17 DATA 14:00 HORA

PROCESSO Nº 1024/2017
PROT. Nº 000
SENHOR PRESIDENTE,

DESPACHO

EM Pauta para recebimento de emendas
Rib. Preto, 09 MAR 2017 de 07

Presidente

EMENTA: Institui o "Fórum Permanente de Discussão sobre os Trotes Estudantis na Cidade de Ribeirão Preto" e dá outras providências

APRESENTAMOS À CONSIDERAÇÃO DA CASA O SEGUINTE:

Artigo 1º - Fica, pela presente resolução, instituído na Câmara Municipal de Ribeirão Preto o "Fórum Permanente de Discussão sobre trotes estudantis no Município de Ribeirão Preto"

Artigo 2º - O Fórum de Discussão tratado nessa resolução será composto de representantes das seguintes entidades:

I – Secretaria Municipal da Educação de Ribeirão Preto;

II – Comissão Permanente de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia da Câmara Municipal de Ribeirão Preto;

III - Comissão Permanente de Segurança Pública da Câmara Municipal de Ribeirão Preto;

IV – Comissão Permanente de Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Municipal de Ribeirão Preto;

V – Universidades Públicas e Particulares de Ribeirão Preto;

EXPEDIENTE:

ATO Nº ¹ OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO 1



VI – Escolas Públicas e Privadas e Cursos Preparatórios para Vestibulares de Ribeirão Preto;

VII – Centros ou Diretórios Acadêmicos das Universidades Públicas e Privadas de Ribeirão Preto

§1º: A Mesa Diretora do Fórum terá a seguinte composição:

I – Presidente, o representante da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia da Câmara Municipal de Ribeirão Preto;

II – Vice-Presidente, o representante da Comissão Permanente de Segurança Pública da Câmara Municipal de Ribeirão Preto;

III – Segundo Vice-Presidente, o representante da Comissão Permanente de Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Municipal de Ribeirão Preto;

IV – Os 1º e 2º secretários serão escolhidos dentre os demais participantes do Fórum.

§2º - O Fórum previsto nessa Lei aceitará a participação de quaisquer entidades públicas ou privadas que tenham interesse no assunto.

Art. 3º - São objetivos desse fórum de discussão, dentre outros:

I – Debater sobre os métodos e as condutas dos estudantes veteranos na recepção dos estudantes calouros;

II – Debater sobre as espécies de violências existentes, como por exemplo, a física, a psicológica, a patrimonial, a sexual e a moral.

III – Debater sobre atos e ações que promovem a interação entre os alunos veteranos e calouros, por meio de condutas que vão ao encontro dos princípios da dignidade humana e igualdade, bem como o respeito aos seres humanos.

IV – Debater e orientar os Centros e Diretórios Acadêmicos das Universidades de Ribeirão Preto a incentivar seus membros a promover e realizar ações solidárias

EXPEDIENTE:

ATO Nº²

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO

2



ao aplicar o trote, como por exemplo, preservar ou manter o meio ambiente; beneficiar entidades assistenciais, hospitalares, asilos e assemelhados.

V – Outros assuntos referentes ao tema “trote estudantil” poderão ser incluídos nas pautas de debates, desde que aprovados por maioria absoluta da mesa diretora.

Art. 4º - Esse Fórum terá a duração de uma semana e reunir-se-á duas vezes ao ano, sendo uma vez por semestre, nos meses de janeiro e julho, em datas previamente designadas pela sua presidência.

Art. 5º Os estabelecimentos de ensino e as entidades governamentais veicularão informações a respeito das datas de realização desse Fórum, em especial com antecedência de duas semanas antes do início daquele.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução dessa Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de março de 2017.

RODRIGO SIMÕES

Vereador - PDT

EXPEDIENTE:

ATO Nº³

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO

3



JUSTIFICATIVA

Esse Fórum Permanente de Discussão pretende trazer à baila assuntos relevantes para evitar e coibir condutas violentas e vexatórias dos estudantes veteranos na recepção dos estudantes calouros; também busca informar e debater sobre diversas formas de violências existentes, como por exemplo, a física, a psicológica, a patrimonial, a sexual e a moral.

Outra pretensão é incentivar a promoção e a interação sadia entre alunos veteranos e calouros, por meio de condutas que vão ao encontro dos princípios da dignidade humana e igualdade, bem como o respeito aos seres humanos;

Por fim, será um espaço para que se debata quaisquer assuntos referentes ao tema "trote estudantil".

Portanto, espera-se que essa resolução contribua para evitar episódios de trote violento e/ou vexatório nas vias Públicas e nos estabelecimentos de ensino médio e de educação superior, públicos e privados, sediados no município de Ribeirão Preto e que fomente a cidadania e a participação dos estudantes em atividades que beneficiem a comunidade.

Sala das Sessões, 09 de março de 2017.

RODRIGO SIMÕES

VEREADOR PDT

EXPEDIENTE:

ATO Nº¹

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO

1